

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI

Estudo Técnico Preliminar 75/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.008384/2025-20

2. Descrição da necessidade

Compra de gases comprimidos para laboratório para serem utilizados no desenvolvimento de pesquisa, em equipamentos de grande porte, a serem realizadas por pesquisadores e discentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Jataí. Recomenda-se que a compra seja realizada junto a empresa White Martins devido a sua reconhecida experiência e qualidade no segmento de gases.

ITEM	UND.	QT	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT
1	m ³	9	SPECTO FÍSICO: INERTE, INCOLOR, INODORO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRAU ANALÍTICO, FÓRMULA QUÍMICA: N ₂ , GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 99,9999%, MASSA MOLECULAR: 28,96, NOME: NITROGÊNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7727-37-9	366179
2	kg	33	ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, INODORO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRAU ANALÍTICO, FÓRMULA QUÍMICA: CO ₂ , GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 99,999%, MASSA MOLECULAR: 44,0, NOME: DIÓXIDO DE CARBONO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 124-38-9	426556

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1520 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS	THIAGO BORGES DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A temática alvo desta contratação se faz necessária para atender as demandas das pesquisas científicas na UFJ e do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Jataí, como parte dos requisitos para instalação/operacionalização de equipamentos de grande porte (metalizadora, secador de ponto crítico e microscópio eletrônico de varredura), adquiridos via projeto institucional na FINEP. Contempla a aquisição de gases especiais (N₂ e CO₂). Foi feito levantamento de

mercado por solicitação de cotação de possíveis fornecedores. A aquisição de reagentes químicos serão adquiridos de empresas devidamente regularizadas e autorizada pelos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente. Os devidos materiais serão destinados à atender as demandas do Programa de Pós-Graduação em Química e demais pesquisadores de programas de pós-graduações da UFJ que fazem uso dos supracitados equipamentos.

A empresa vencedora do certame deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, respeitando as peculiaridades /especificações individuais de cada item contida no Termo de Referência e proposta aceita no momento do orçamento, e no local de entrega informado, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo e prazo de garantia ou validade, dentre outras informações cabíveis.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da expedição de ordem de serviços, em remessa a ser definida pela Administração (única ou parcelada, dependendo das necessidades da universidade, no seguinte endereço:

Universidade Federal de Jataí - UFJ - Laboratórios de Química - Rodovia BR 364, KM 195, Setor Parque Industrial, 3800, Jataí-GO CEP: 75801-615, Cidade Universitária, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, de 07:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00, mediante prévio aviso.

O prazo de validade dos produtos no ato de entrega, nos casos em que a validade do produto não estiver estabelecida na descrição do item, será exigida, no ato de entrega do produto. Os produtos deverão conter data de fabricação, validade e lote. Necessita-se de atenção para a entrega de produtos com necessidades especiais de transporte e armazenamento para que a devida recepção seja realizada pelo setor. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os materiais serão atestados e conferidos na unidade contratante "solicitante" e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo a ser definido pela Contratante, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de atrasos no cumprimento da entrega, a Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e também a nova data de entrega.

Para atendimento da necessidade, a contratada deverá fornecer os itens solicitados em tempo hábil, entregando-os com qualidade adequada ao pedido.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a natureza comum do objeto da presente aquisição, verifica-se que o mesmo está inserido em um mercado de alta competitividade, proporcionando a identificação das melhores propostas que deverão atender aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação com os respectivos preços estimados, levando em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando que a quantidade estimada da presente contratação está relacionada a necessidade mínima para início das etapas de instalação/treinamento e operacionalização dos equipamentos, permitindo a longo prazo estabelecer real consumo e demanda, entretanto está alinhado ao PGC, que a mesma justifica-se pela necessidade dos materiais para as pesquisas em desenvolvimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.255,97

O valor global desta aquisição está estimado em R\$ 4.255,97 (quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, julga-se no caso concreto da presente aquisição que a mesma se faz técnica e economicamente viável não representando perda de economia de escala, proporcionando uma ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda pelo INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A compra desses itens segue o planejamento de compras do INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS, conforme constante Plano de Contratação Anual (PCA 2025) - 35.840.659/0001-30 - UFJ, DFD: 363/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A pesquisa a serem realizadas pelos pesquisadores e discentes do PPGQ e demais programas de pós-graduações da UFJ serão beneficiadas pela aquisição dos itens descritos neste processo, ao permitir a instalação/operacionalização de importantes equipamentos de grande portes adquiridos via projetos FINEP, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa, no desenvolvimento de seus produtos (dissertações, trabalhos de congressos, artigos científicos entre outros) e para o melhoramento dos índices junto à Avaliação Quadrienal da CAPES.

13. Providências a serem Adotadas

Solicita-se a compra dos itens mencionados, conforme a requisição de materiais, por meio de Dispensa Eletrônica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Avalia-se possíveis impactos ambientais com o uso de reagentes químicos, com os descartes dos produtos de reações químicas, resultados das pesquisas desenvolvidas. Neste caso, na UFJ tem-se um programa de coleta de resíduos que contribui para garantir a segurança e o correto descarte desses materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta equipe de planejamento, declara-se a presente aquisição pretendida viável, face às necessidades institucionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALDINEI BUENO LIMA FILHO

Técnico de Laboratório

